



ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS APOSENTADOS DO BNB

PRESI - 2024/049

Fortaleza-CE, 29 de maio de 2024

Ilma. Sra.

Juvandia Moreira Leite

MD. Presidente da CONTRAF

SÃO PAULO - SP

Senhora Presidenta,

Ao cumprimentar V.Sa., apresentamos nossos sinceros votos de paz, saúde e prosperidade, extensivos aos seus familiares.

A AABNB é uma instituição que há 41 anos luta pela melhoria da qualidade de vida de aposentados e pensionistas do Banco do Nordeste e, na qualidade de representantes dos Assistidos das nossas Caixas de Previdência (CAPEF) e Médica (CAMED), dirigimo-nos a essa conceituada Entidade para apresentar sugestões relacionadas com o Acordo Coletivo de Trabalho a ser firmado este ano com o Banco do Nordeste.

Como é sabido, as entidades criadas pelas empresas estatais que cuidam da previdência e assistência médica possuem suas Diretorias Executivas (DE), Conselhos Deliberativos (CD) e Fiscais (CF), além de outras estruturas de governança corporativa ditadas em seus estatutos e regimentos.

No caso da CAPEF, em sua estrutura organizacional e no seu Estatuto, estão previstas a escolha de seis (6) membros para o CD e quatro (4) membros para CF, sendo igual número de representantes indicados pela patrocinadora e eleitos entre os participantes ativos e assistidos.

No entanto, não há qualquer participante eleito na Diretoria Executiva (DE), que na realidade é quem conduz o dia-a-dia da organização, avaliando e decidindo sobre atividades que impactam diretamente os participantes da CAPEF. Este fato não ocorre, por exemplo, nos Fundos de Previdência dos Funcionários da Caixa Econômica (FUNCEF) e do Banco do Brasil (PREVI), e outras Entidades Fechadas de Previdência Complementar (EFPCs) cujas Diretorias são paritárias entre indicados pela patrocinadora e eleitos pelos participantes ativos e assistidos. Ressalte-se que as Leis Complementares 108 e 109, que estabelecem as regras de Estrutura das EFPCs, não vedam a adoção de Diretoria Executiva paritária, desde que obedeça o limite de até 6 (seis) diretores.

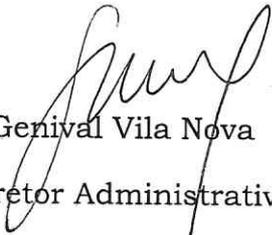
No caso da Caixa de Assistência dos Funcionários do BNB - CAMED, o estatuto prevê a escolha de seis (6) Conselheiros Deliberativos e três (3) Fiscais, sendo igual número de representantes indicados pela mantenedora e escolhidos pelo corpo social no Conselho Deliberativo, enquanto no Conselho Fiscal um (1) é escolhido pela mantenedora e dois (2) pelo corpo social.

A Diretoria Executiva da CAMED é escolhida integralmente pela mantenedora, não havendo nenhum membro escolhido pelo corpo social. Esta formação é diferente da adotada pela CASSI, que é a Caixa de Assistência dos Funcionários do Banco do Brasil, que é formada por quatro (4) Diretores, sendo dois (2) indicados pelo Banco e dois (2) escolhidos pelo corpo social.

Observa-se, pois, a necessidade de se buscar junto ao Banco do Nordeste o tratamento igual ao adotado pela Caixa Econômica e Banco do Brasil em suas entidades de previdência e assistência em relação a representação de dirigentes na Diretoria Executiva da CAPEF e CAMED.

Para isto, vimos solicitar que a CONTRAF insira cláusula na pauta do Acordo Coletivo de Trabalho dos Funcionários do Banco do Nordeste do ano de 2024, estabelecendo a escolha de Diretores Executivos representantes dos funcionários ativos e assistidos da CAPEF e do corpo social da CAMED, com a respectiva alteração estatutária, para garantir a paridade quantitativa nos respectivos órgãos de governança daquelas entidades, e mais ampla e correta participação dos verdadeiros proprietários dos recursos geridos pelas Entidades, pois são os trabalhadores que aportam parte dos seus salários para formação das reservas que asseguram a existência dos benefícios da Previdência complementar e da assistência suplementar de autogestão.


Miguel Nóbrega Neto
Presidente


Genival Vila Nova
Diretor Administrativo